



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

36000665640202500

Ano

2025

CNPJ

09571543000133

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA

CPF do Dirigente

67807186968

População

45.628

Telefone

4335348730

Município

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CEP

86.430-000

Endereço

TIRADENTES, CENTRO

E-mail

secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

EMENDA

Número

44400009

Valor

400.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CNES

2784394

Valor

R\$ 400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

SMS DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Valor

400.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

REDE DE URGÊNCIA

Porta de Entrada

Valor

400.000,00

Justificativa

Rede de Urgência e Emergência (RUE) é um dos principais pilares do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo atendimento rápido, qualificado e contínuo aos pacientes em situação de risco ou agravamento à saúde. O aumento da demanda por atendimentos de urgência, associado à complexidade dos casos, tem gerado a necessidade constante de fortalecimento da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos nas unidades que compõem essa rede.

No contexto do município, o Pronto Socorro Municipal (ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA, se for o caso) é a principal porta de entrada para os atendimentos de urgência e emergência. Nos últimos anos, observou-se um crescimento significativo no número de atendimentos, com aumento da procura por pacientes de todas as faixas etárias e com diferentes graus de gravidade clínica.

Além disso, a manutenção e a melhoria da qualidade do atendimento dependem de investimentos constantes em:

- ↳ Equipamentos médico-hospitalares
- ↳ Insumos essenciais ao cuidado emergencial
- ↳ Medicamentos de uso imediato
- ↳ Adequações de estrutura física

- Contratação e capacitação de profissionais
- Ampliação da capacidade de resposta da unidade diante de surtos, acidentes ou outras situações de emergência em saúde pública.

Diante disso, a destinação de recursos provenientes de emenda parlamentar será fundamental para:

- Garantir a continuidade e a qualidade do atendimento aos usuários do SUS
- Reduzir o tempo de espera por atendimento
- Melhorar os fluxos de atendimento, humanizando o cuidado e oferecendo maior segurança ao paciente
- Reforçar a capacidade de resposta frente a situações de aumento de demanda, como períodos de sazonalidade de síndromes respiratórias, acidentes de trânsito, entre outros.

A aplicação desses recursos está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências (Portaria GM/MS nº 1.600/2011) e contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede assistencial de saúde no município.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 002/2026 - SMS

Santo Antônio da Platina, 12 de Janeiro 2026.

Assunto: Solicitação de Criação de Rubrica Orçamentária para Contabilização de Emenda Parlamentar.

Prezados,

Cordialmente, venho por meio deste informar que, em virtude do recebimento de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do **Deputado Federal Nelson Fernando Padovani** (Proposta nº 36000665640202500), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, com foco no fortalecimento da rede assistencial de saúde do município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), faz-se necessária a abertura de rubrica orçamentária específica, a fim de viabilizar a correta execução e aplicação dos recursos, em conformidade com a finalidade estabelecida pela parlamentar e com as normas de gestão orçamentária e financeira vigentes.

Conforme descrito no plano de trabalho em anexo, o referido recurso tem por finalidade fortalecer a Rede de Urgência e Emergência, bem como apoiar o custeio de serviços laboratoriais e exames de raio-X, contribuindo para a melhoria da qualidade e da resolutividade no atendimento à população.

Diante do exposto, solicita-se a devida contabilização do recurso, bem como a criação da respectiva dotação orçamentária e fonte de financiamento no orçamento do exercício de 2025, conforme orientações e classificações a seguir:

Orgão: 7- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2311 - Pronto Socorro Municipal

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 10167

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 006/2025

Ao Departamento Municipal de Orçamento.



Alterar Conta



Entidade: Todos

LOA: 2025

Tipo do Plano: R

Grau: 9

Cliente Plano: Plano Único

Conta Pai: 4171999010000000000 Outras transferências de recursc

Conta: 4171999010900000000

Reduzido: 141552

Descrição* Emenda do Deputado Federal Nelson Fernando Padovani
36000665640202500Função da Conta: Incremento da Media e Alta Complexidade (MAC)
Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada
Saúde**Tipo da Conta*** Analítica**Sistema/Natureza da Inf.*** Orçamentário

Tipo de Controle: Próprio da Entidade

Ind. Superávit:

Natureza: Credora

Data de Criação: 01/11/2025

Dedução da Receita: Não

Vínculos

Vínculo *

Percentual *

Recebe Diferenças:

Não Rateia:

Doação:

10167	Emenda 36000665640202500 De	100,00	☒	☐	☐		-	+
00000	Digite aqui para consultar		☐	☐	☐		-	+
00000	Digite aqui para consultar		☐	☐	☐		-	+

Confirmar

Limpar

Fechar



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 598/2026 Cód. Verificador: U9883V9L

Requerente: 856223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO
CPF/CNPJ: 00.000.027/0030-19
Endereço: RUA TIRADENTES **CEP:**86.430-000
Cidade: Santo Antônio da Platina **Estado:**PR
Bairro: VILA CLARO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: secretariadesaude@santoantoniodaplatina.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO
Subassunto: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data de Abertura: 12/01/2026 15:58
Previsão: 11/02/2026

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		proposta-36000665640202500 Padovani.pdf
		OF 002 Contabilização Emenda Padovani.docx
		Captura de tela 2025-11-18 080357.png
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde/Ao Departamento Municipal de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito adicional, para contabilização da emenda parlamentar da Deputado Federal Padovani, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
ADMINISTRAÇÃO

Requerente

CAMILA APARECIDA BELLEZA SCATENA

Funcionário(a)

Recebido

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p896f559f86144>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 002/2026 - SMS

Santo Antônio da Platina, 12 de Janeiro 2026.

Assunto: Solicitação de Criação de Rubrica Orçamentária para Contabilização de Emenda Parlamentar.

Prezados,

Cordialmente, venho por meio deste informar que, em virtude do recebimento de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do **Deputado Federal Nelson Fernando Padovani** (Proposta nº 36000665640202500), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, com foco no fortalecimento da rede assistencial de saúde do município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), faz-se necessária a abertura de rubrica orçamentária específica, a fim de viabilizar a correta execução e aplicação dos recursos, em conformidade com a finalidade estabelecida pela parlamentar e com as normas de gestão orçamentária e financeira vigentes.

Conforme descrito no plano de trabalho em anexo, o referido recurso tem por finalidade fortalecer a Rede de Urgência e Emergência, bem como apoiar o custeio de serviços laboratoriais e exames de raio-X, contribuindo para a melhoria da qualidade e da resolutividade no atendimento à população.

Diante do exposto, solicita-se a devida contabilização do recurso, bem como a criação da respectiva dotação orçamentária e fonte de financiamento no orçamento do exercício de 2026, conforme orientações e classificações a seguir:

Órgão: 7- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2311 - Pronto Socorro Municipal

Elemento: 33390390000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 10167

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pf6069158356e9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 006/2025

Ao Departamento Municipal de Orçamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 16:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pf6069158356e9>





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 598/2026

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO

Subassunto: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Origem:

Usuário: CAMILA APARECIDA BELLEZA SCATENA

Repartição: Departamento Municipal de Saúde

Data/Hora: 12/01/2026 16:15

Observação: Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde/Ao Departamento Municipal de Orçamento

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito adicional, para contabilização da emenda parlamentar da Deputado Federal Padovani, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente.

Ass: _____

Destino:

Repartição: Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA

Data/Hora: 12/01/2026 16:15

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/____ : ____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/01/2026 16:15 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p434e986936385>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 002/2026 - SMS

Santo Antônio da Platina, 19 de Fevereiro de 2026.

Assunto: Solicitação de Criação de Rubrica Orçamentária para Contabilização de Emenda Parlamentar.

Prezados,

Cordialmente, venho por meio deste informar que, em razão do recebimento de recurso financeiro oriundo de **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Fernando Padovani** (Proposta nº 36000665640202500), destinado ao custeio de serviços da Atenção Especializada à Saúde, com foco no fortalecimento da rede assistencial do Município, no valor inicialmente informado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), faz-se necessária a abertura de rubrica orçamentária específica, a fim de viabilizar a adequada execução e aplicação dos recursos, em conformidade com a finalidade estabelecida pelo parlamentar e com as normas de gestão orçamentária e financeira vigentes.

Conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, o referido recurso tem por finalidade fortalecer a Rede de Urgência e Emergência, bem como apoiar o custeio de serviços laboratoriais e exames de raio-X, contribuindo para a melhoria da qualidade e da resolutividade no atendimento à população.

Esclarece-se que o valor de R\$ 400.000,00, oriundo da referida Emenda Parlamentar, foi informado conforme dados disponíveis à época.

Todavia, após a atualização do Demonstrativo do **Superávit Financeiro** apurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constatou-se que o saldo da Fonte 10167, em 31/12/2025, perfaz o montante de **R\$ 407.618,30** (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Ressalta-se que a diferença verificada decorre exclusivamente da atualização contábil do superávit financeiro, não havendo alteração na origem dos recursos, mas apenas adequação ao valor efetivamente disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diante do exposto, solicita-se a devida contabilização do recurso, bem como a criação da respectiva dotação orçamentária e fonte de financiamento no orçamento do exercício de 2026, considerando o valor atualizado de R\$ 407.618,30, conforme as classificações abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2311 – Pronto Socorro Municipal

Elemento: 3.3.3.9.03.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10167

Valor: R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscientos e dezoito reais e trinta centavos)

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADRIANA CRISTINA MENDES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 006/2025

Ao Departamento Municipal de Orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 24/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro apurado do exercício anterior, no valor de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)”, possuem adequação orçamentária e financeira, após sua inclusão na Lei nº 2.407/2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, bem como na Lei nº 2.408/2025 – Plano Plurianual 2026-2029 e suas alterações, e na Lei nº 2.406/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantonioplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantonioplatina.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 24, de 20 de fevereiro de 2026
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 24/2026, que ""Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, no valor de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)"".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: n°. 428
Ação da LDO a ser alterada: n°. 2.311

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	7
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	2.311
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica
FONTE DE RECURSO	10167 - Emenda 36000665640202500 Deputado Federal Nelson Fernando Padovani

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2026	2027	2028
VALOR	407.618,30	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Para dar cobertura ao crédito indicado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício anterior da fonte 10167 - Emenda 36000665640202500 Deputado Federal Nelson Fernando Padovani, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2026.

ELTON ELIAS PINTO

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento e Programação
CRA-PR 03-01749

ESSE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 20/02/2026 15:32 -03:00 -03
PALESTRA DE PREVENÇÃO DO RISCO DO CONTEÚDO ACESSO: https://c.ipm.com.br/p7a16eac888629





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 24/2026

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 002/2026 SMS, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a adequada execução e aplicação dos recursos recebidos, em estrita conformidade com a destinação estabelecida pelo parlamentar autor da emenda, bem como com as normas de gestão orçamentária e financeira vigentes.

Conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, os recursos serão destinados ao fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência do Município, assegurando melhores condições estruturais e operacionais para o atendimento da população. Ademais, parte do montante será aplicada no custeio de serviços laboratoriais e na realização de exames de raio-X, medidas essenciais para garantir maior agilidade diagnóstica e efetividade nos atendimentos.

A iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde ofertados, ampliando a capacidade de resposta do sistema municipal e promovendo maior resolutividade nas demandas assistenciais, especialmente nos casos que exigem atendimento imediato

Estamos encaminhando anexo ao processo, os demais documentos pertinentes à matéria.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2026.

Of. nº. 023/2026-DMOP

Exmo. Sr.

LUCIANO ALMEIDA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 024/2026**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei nº. **024**, de 20 de fevereiro de 2026, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

O referido Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Especial, destinado ao recebimento de recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelson Fernando Padovani, sob o nº 360000665640202500.

Atenciosamente,

GILSON DE JESUS ESTEVES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 407.618,30 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 07.003	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 07.003.0010.0302.0428.2311	Atividade: Pronto Socorro Municipal	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10167 - Emenda 36000665640202500 Deputado Federal Nelson Fernando Padovani	R\$ 407.618,30
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 407.618,30		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2311	Pronto Socorro Municipal	Pronto Socorro Municipal	Pessoas	1	R\$407.618,30	10167 - Emenda 36000665640202500 Deputado Federal Nelson Fernando Padovani

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	07 - Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
Ação:	2311 - Pronto Socorro Municipal		
Produto:	Pronto Socorro Municipal	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	10167 - Emenda 36000665640202500 Deputado Federal Nelson Fernando Padovani		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 407.618,30

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

Parecer Contábil 22/2026

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer referente ao Projeto de Lei nº. 24, de 20 de Fevereiro de 2026 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com base em **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2025, no valor de **R\$ 407.618,30** (*Quatrocentos e Sete Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos*), conforme especifica o projeto de Lei em anexo.

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43:

“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.

3. O Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408, de 19 de Dezembro de 2025, que trata do Plano Plurianual e o Anexo I da Lei Municipal nº 2406, de 19 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2026, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
4. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, 20 de Fevereiro de 2026.

Wagner Robson da Silva
Contabilista
CRC-PR 073.874/O-2

